

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 19/21
MORE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“MORE INVEST” ou “SOCIEDADE”)

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(Informações prestadas com base nas posições de 31/12/2025)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. **VICTOR MORIMOTO**, e o Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas na Resolução que rege a atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. **ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA COSTA**, declaram, para fins do item 1.1 do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:

- a. reviram o formulário de atividades; e
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

São Paulo, 30 de março de 2026

VICTOR MORIMOTO

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA COSTA

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A empresa foi fundada em 23 de dezembro de 2008, tendo como principal atividade econômica a administração de fundos, carteiras e consultoria em gestão empresarial. Em janeiro de 2010, obtém registro e autorização da CVM para prestar serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório No. 10.842 de 28 de janeiro de 2010. Em abril de 2025 a Sociedade obteve registro e autorização da CVM para prestar serviços de consultoria de valores mobiliários, através do Ato Declaratório No. 23.236 de 2 de abril de 2025.

A More Invest é gestora independente de recursos dedicada à prestação de serviço de gestão de fundos de investimentos e à consultoria de valores mobiliários.

Atualmente a More Invest é aderente ao Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Aquisição do controle pela AMC Partners S.A. e Gemini Partners Ltda.
b. escopo das atividades
Gestão de fundos de investimento e consultoria de valores mobiliários.
c. recursos humanos e computacionais
<u>Recursos Humanos:</u> O Departamento de Consultoria e Suitability é formado pelo Diretor o Sr. VICTOR MORIMOTO e um analista de consultoria e suitability e o Departamento de Compliance e PLD pelo Diretor o Sr. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA COSTA e uma analista de compliance PLD. Não houve mudanças relevantes desde o início da atividade de consultoria de valores mobiliários.
<u>Recursos Computacionais:</u> No que tange aos recursos computacionais, a Sociedade dispõe de infraestrutura tecnológica e computacional compatível com o seu porte e atuação, e em constante modernização.
d. regras, procedimentos e controles internos
A área de controles internos e Compliance da More Invest é de responsabilidade do Diretor de Compliance, incluindo entre suas atribuições o controle e a supervisão das práticas profissionais de todos os Colaboradores para atendimento das regras previstas no presente Manual, na regulamentação e na legislação vigente. A More Invest possui regras, políticas, procedimentos e controles internos definidos em seus manuais e políticas, quais sejam: Código de Ética e Conduta, Política de Gestão de Riscos, Política de Gestão de Risco de Liquidez, Política de Investimentos Próprios, Política de Rateio de Ordens, Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Prestadores de Serviço, Manual de Compliance, Política de Prevenção à Lavagem de dinheiro, Política de Decisão de Investimentos, Plano de Continuidade de Negócios, Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, Política de Certificação e Manutenção da Base de Dados, Política de Cadastro e Suitability e Política de Voto, Política de Política de Adequação às Práticas ESG e Política de Gestão e Monitoramento de Crédito. As políticas e manuais adotados internamente são revisados sempre que modificados os seus controles internos para fins de adaptação das exigências das normas da regulação e autorregulação e revisadas dentro da periodicidade determinada internamente, não ultrapassando o prazo máximo de 02 (dois) anos, salvo se estabelecido um prazo inferior pela legislação em vigor.
3. Recursos humanos¹
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
02 (dois)
b. número de empregados
18 (dezoito)

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. número de terceirizados
2 (dois)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:
VICTOR MORIMOTO (CPF: 468.801.038-98)
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A. A Sociedade não contrata auditores independentes.
b. data de contratação dos serviços
N/A. A Sociedade não contrata auditores independentes.
c. descrição dos serviços contratados
N/A. A Sociedade não contrata auditores independentes.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal
Sim. A receita associada à atividade de consultoria é suficiente para cobertura dos custos relacionados a esta atividade.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados
A More Invest realiza a gestão discricionária de fundos de investimento e consultoria de valores mobiliários. Ambas as atividades são exercidas por equipes segregadas.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria
Cotas de fundo de investimento das mais variadas classes e modalidades; Títulos públicos federais; Títulos de Renda Fixa privados; Ações à vista de emissão de companhias abertas; Fundos Mútuos; ETF Internacionais e Fundos de Previdência.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados
Com relação ao processo de “Conheça o seu Cliente”, são obtidas todas as informações suficientes sobre os clientes para assegurar a sua idoneidade. Caso haja qualquer dúvida ou suspeita com relação à veracidade das informações prestadas ou idoneidade do cliente não sanada após a solicitação de esclarecimentos adicionais, a More Invest deverá abster-se de seguir com a operação.
As informações coletadas para fins de conhecimento do cliente serão documentadas adequadamente, permitindo o seu exame e a revisão, além de permitir a identificação da natureza do relacionamento do cliente com a Sociedade e seus colaboradores. Nesse sentido, o processo de coleta dados é dividido nas seguintes etapas:

I. Formulário Cadastral: Compete ao responsável pelo cliente a disponibilização do Formulário Cadastral antes do início de seu relacionamento com o mesmo, em linha com o Anexo B da Resolução CVM nº 50/21.

O Formulário Cadastral deve ser devidamente preenchido e assinado pelo cliente, com as devidas declarações, sendo encaminhado ao responsável pelo cliente e acompanhado da documentação complementar pertinente.

Após o recebimento da documentação, o responsável pelo cliente a encaminhará à análise do Diretor de Compliance e PLD para que seja analisada sob a ótica da Política de PLD.

II. Questionário de Suitability: este questionário tem por objetivo verificar a adequação do produto/operação ao Perfil do Cliente, levando em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e o objetivo/prazo do investimento.

III. Classificação do Perfil do Cliente: a classificação do Perfil do Cliente se pautará nas respostas obtidas através do Questionário de Suitability e do Formulário Cadastral, as quais serão analisadas de forma qualitativa.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além da atividade de consultoria de valores mobiliários, a Sociedade também se dedica à prestação de serviços de gestão profissional de recursos de terceiros. Dentro do escopo das atividades desempenhadas pela Sociedade, potenciais conflitos de interesse serão mitigados mediante segregação física e funcional das áreas de consultoria e gestão. Sem prejuízo, caso existam quaisquer outros conflitos em potencial, será outorgada ampla transparência ao investidor.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

As sociedades controladoras possuem como objeto social a atividade de participação em outras sociedades, sem envolvimento nas atividades operacionais das sociedades investidas.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Número de investidores total: 01

Investidores qualificados: 01

Investidores não qualificados: 0

b. número de clientes, dividido por:

(i) pessoas naturais: 0 Qualificados Não-Qualificados 0

(ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 0 Qualificados; 0 Não-Qualificados

(iii) instituições financeiras: 0 Qualificados; 0 Não-Qualificados

(iv) entidades abertas de previdência complementar: 0 Qualificados; 0 Não-Qualificados

- (v) entidades fechadas de previdência complementar: 0 Qualificados; 0 Não-Qualificados
- (vi) regimes próprios de previdência social: 0 Qualificados; 0 Não-Qualificados
- (vii) seguradoras: 0 Qualificados; 0 Não-Qualificados
- (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0 Qualificados; 0 Não-Qualificados
- (ix) clubes de investimento: 0 Qualificados; 0 Não-Qualificados
- (x) fundos de investimento: 01 Qualificados; 0 Não-Qualificados
- (xi) investidores não residentes: 0 Qualificados; 0 Não-Qualificados
- (xii) outros (especificar): Clientes Conta e Ordem 0 Qualificados; 0 Não-Qualificados

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Controladores Diretos:

AMC Partners S.A. (CNPJ: 36.095.781/0001-92)

Gemini Partners Ltda. (CNPJ: 37.987.447/0001-06)

Controladores Indiretos:

Carlo Adriano Moratelli (CPF: 133.626.328-82)

David Kim (CPF: 345.299.828-23)

Fábio da Costa Florim Fabietti (CPF: 296.931.578-50)

Yuri de Oliveira Bialoskorski (CPF: 331.408.218-59)

b. controladas e coligadas

Não há.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A More Invest não possui participação em sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

AMC Partners S.A. (CNPJ: 36.095.781/0001-92)

Gemini Partners Ltda. (CNPJ: 37.987.447/0001-06)

e. sociedades sob controle comum

N/A.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

A Sociedade entende que não é necessária a inserção de organograma do grupo.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria: representação geral da Sociedade, praticando todos os atos necessários ou convenientes à administração desta.

Departamento Técnico de Gestão: análise de títulos e valores mobiliários, a fim de identificar e estruturar operações no âmbito do mercado financeiro e de capitais para fins de alocação de ativos.

Departamento Técnico de Compliance, Risco e PLD: responsável pela verificação do cumprimento pelos colaboradores e Sociedade da legislação pertinente às atividades sociais, bem como aos procedimentos e rotinas definidas internas, responsável pela análise e monitoramento dos riscos inerentes às carteiras sob gestão e riscos operacionais. Responsável ainda pela verificação das operações e clientes sob a ótica da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Departamento de Consultoria e Suitability: análise do perfil do cliente e recomendação de operações de investimentos ao cliente adequadas ao seu perfil e objetivos.

Comitê de Investimentos: Este comitê tem como competência a discussão e a definição das estratégias de investimentos dos fundos e carteiras, discussão das teses de investimento, além da discussão da composição atual das carteiras e eventuais ajustes necessários, sempre respeitando os parâmetros de risco e mandatos de cada veículo.

Comitê de Risco e Compliance: O referido comitê tem como competência, dentre outras, discutir e deliberar sobre plano de ação a serem tomadas pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD mediante oscilações de risco registrados nos fundos, bem como situações de desenquadramento das carteiras e fundos de investimentos. O comitê também delibera a respeito de melhorias nas ferramentas de controles e gerenciamento de riscos necessários para as operações, novas e existentes, enquadramento dos fundos e ações para mitigação de riscos nos portfólios (mercado, liquidez) e operacional.

Comitê Executivo: O Comitê possui caráter estratégico, sendo responsável pela orientação da estrutura de governança e dos negócios em geral.

Comitê de Recursos Humanos: Tem como competência discutir e deliberar acerca de benefícios, compensação e promoção dos colaboradores; critérios de recrutamento; planejamento de sucessão; avaliação de desempenho dos colaboradores; treinamento e desenvolvimento dos colaboradores; certificação obrigatória pertinente a atividades específicas; qualidade de vida e bem-estar dos colaboradores e gestão de conflitos internos.

Comitê de Operações: O Comitê tem como objetivo revisar e avaliar o desempenho e as fraquezas das ferramentas usadas pela equipe de operações para definir medidas de remediação, melhorias, aquisição de softwares e desenvolvimento interno.

Comitê de Fundos Imobiliários: Este Comitê tem como objetivo acompanhar, avaliar e acompanhar a evolução dos produtos imobiliários. Isto inclui a reavaliação de ativos existentes com base em relatórios de gestão e acompanhamento da cotação de mercado.

Comitê de Produtos: Tem como objetivo: (i) aprovar novos produtos a serem incluídos na prateleira de ofertas; (ii) revisar e monitorar a prateleira de produtos; (iii) aprovar novos veículos de investimentos (incluindo investimentos aprovados); (iv) rever e monitorar os investimentos aprovados; (v) acompanhar a Due Diligence realizada em gestores de investimentos aprovados, incluindo data de vencimento e renovações.

Comitê de Crédito: Tem como competência discutir e deliberar sobre a definição das estratégias de investimentos dos fundos de investimento de crédito, os planos de ação que devem ser implementados pela Equipe de Crédito em relação a mudanças na política de aquisição e monitoramento de ativos, novas operações e emissores, exposição de crédito dos fundos, revisão dos limites de concentração, atribuição e revisão de ratings internos dos ativos e fundos de crédito, planos de ação em caso de pendências informacionais e perdas financeiras, bem como monitoramento dos riscos.

Comitê Comercial: Tem como competência discutir e deliberar acerca da captação e crescimento da empresa; alocação de ativos (NW x NW); estabelecer metas para o semestre; análise da distribuição dos produtos em plataformas de investimento; análise de investidores-chave; evolução dos acionistas; planejamento e ações comerciais para o semestre; planejamento e aprovação de viagens e reuniões estratégicas, bem como participação e organização de eventos; estratégias e iniciativas de inovação voltadas para o marketing da empresa.

Comitê ESG: Tem como competência discutir e deliberar sobre práticas sustentáveis nas dependências da empresa; adicionar pautas de sustentabilidade em relacionamentos com clientes e investidores; inclusão de critérios sustentáveis no processo de criação de novos produtos; incorporar práticas de inclusão e diversidade em recursos humanos e planejamento de ações filantrópicas.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos:

Composição: Carlo Moratelli (CEO); Marcelo Marques (Diretor de Gestão II); Yuri Bialoskorski (Portfolio Manager); Antônio Costa (Diretor de Risco, Compliance e PLD); Fabio Fabietti (Relação com Investidores); Rodrigo Braga (Gestor de Risco);

Frequência: Mensal e com registro em Ata.

Decisão: Maioria dos votos. O Diretor de Gestão II tem poder de veto.

Comitê Risco e Compliance:

Composição: Carlo Moratelli (CEO); David Kim (Diretor de Gestão I); Marcelo Marques (Diretor de Gestão II); Yuri Bialoskorski (Portfolio Manager); Antônio Costa (Diretor de Risco, Compliance e PLD); Rodrigo Braga (Gestor de Risco).

Frequência: Trimestral, com possibilidade de convocação extraordinária por qualquer um de seus membros e com registro em Ata.

Decisão: Maioria dos votos. O Diretor de Risco, Compliance e PLD tem poder de veto.

Comitê Executivo:

Composição: Carlo Moratelli (CEO); David Kim (Diretor de Gestão I); Marcelo Marques (Diretor de Gestão II); Yuri Bialoskorski (Portfolio Manager); Antônio Costa (Diretor de Risco, Compliance e PLD); Fabio Fabietti (Relação com Investidores); Rodrigo Braga (Gestor de Risco).

Frequência: Trimestral e com registro em Ata.

Decisão: Maioria dos votos. O CEO tem poder de veto.

Comitê de Produtos:

Composição: Carlo Moratelli (CEO); David Kim (Diretor de Gestão I); Marcelo Marques (Diretor de Gestão II); Yuri Bialoskorski (Portfolio Manager); Antônio Costa (Diretor de Risco, Compliance e PLD); Fabio Fabietti (Relação com Investidores); Rodrigo Braga (Gestor de Risco).

Frequência: Mensal e com registro em Ata.

Decisão: Maioria dos votos. O Diretor de Risco, Compliance e PLD tem poder de veto.

Comitê de Crédito:

Composição: Equipe de Gestão e Análise de Crédito, David Kim (Diretor de Gestão I), Carlo Moratelli (CEO), Antônio Costa (Diretor de Risco, Compliance e PLD) e Rodrigo Braga (Gestor de Risco)

Frequência: Quinzenal e com registro em Ata.

Decisão: Maioria dos votos. O Diretor de Gestão tem poder de veto.

Comitê de Fundos Imobiliários:

Composição: Equipe de Gestão e Análise de Crédito, David Kim (Diretor de Gestão I), Carlo Moratelli (CEO), Antônio Costa (Diretor de Risco, Compliance e PLD) e Rodrigo Braga (Gestor de Risco)

Frequência: Quinzenal e com registro em Ata.

Decisão: Maioria dos votos. O Diretor de Gestão tem poder de veto.

Comitê Comercial:

Composição: Carlo Moratelli (CEO); David Kim (Diretor de Gestão I); Marcelo Marques (Diretor de Gestão II); Yuri Bialoskorski (Portfolio Manager); Antônio Costa (Diretor de Risco, Compliance e PLD); Fabio Fabietti (Relação com Investidores); Rodrigo Braga (Gestor de Risco).

Frequência: Semestral e com registro em Ata.
Decisão: Maioria dos votos. O CEO tem poder de veto.

Comitê ESG:

Composição: 1/3 (um terço) da equipe da empresa, podendo ser rotativo, com exceção do Head de Compliance e o Head de Recursos Humanos.

Frequência: Mensal e com registro em Ata.

Decisão: Maioria dos votos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

David Kim, Diretor de Gestão I CVM de FIDCs.

Atribuições: responsável pela gestão de fundos de investimento em direitos creditórios.

Marcelo Marques, Diretor de Gestão II CVM de Fundos, exceto FIDCs.

Atribuições: responsável pela gestão de fundos, com exceção de fundos de investimento em direitos creditórios.

Antônio Carlos Almeida Costa: Diretor de Risco e Diretor de Compliance e PLD.

Atribuições: Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, controles internos da sociedade e responsável pela gestão de risco e implementação e manutenção de políticas de monitoramento e ajuste de risco inerentes a cada carteira e ou fundo gerido.

Victor Morimoto: Diretor de Consultoria e Suitability.

Atribuições: Responsável pela análise de títulos e valores mobiliários e orientação, recomendação e aconselhamento sobre investimentos, considerando o perfil e objetivo de cada cliente, bem como o cumprimento da Política de Cadastro e Suitability.

Carlo Adriano Moratelli: Diretor Administrativo.

Atribuições: representação da sociedade para questões administrativas.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

A Sociedade entende não haver necessidade de inclusão de organograma da estrutura administrativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome: VICTOR MORIMOTO

Idade: 26 anos

Profissão: Bacharel em Administração

CPF: 468.801.038-98

Cargo ocupado: Diretor de Consultoria e Suitability

Data da posse: 18/02/2025

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Nome: ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA COSTA

Idade: 56 anos

Profissão: Administrador de Empresas
CPF: 091.609.898-23
Cargo ocupado: Diretor de Compliance e PLD
Data da posse: 18/01/2022
Prazo do mandato: Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A.
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
- Graduação em Administração de Empresas pela FGV - EAESP (Escola de Administração de Empresas). (30/10/2023)
ii. aprovação em exame de certificação profissional
- Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA - Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão - CFG
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da empresa:
MORE INVEST GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de Consultoria e Suitability: responsável pela identificação dos objetivos e do perfil de risco do cliente, bem como pela recomendação de investimentos. (desde 18/02/2025)
- Estagiário de Controladora: Responsável pelas automações de rotinas da área através de linguagens de programação e consulta (python/SQL) (28/10/2021 até 03/01/2023)
- Quant Developer: Responsável pela criação de ferramentas de análise da área de crédito e automação de processos (03/01/2023 até 18/02/2025):
<ul style="list-style-type: none"> • Projetos de monitoramento top-down da indústria de FIDCs através de índices personalizados em reports de power BI; • Construção do processo ETL de diversas fontes de dados disponíveis via API (estruturados) e não estruturados (via webscraping); • Classificação de fundos por tipos de exposição ao risco; • Automação de processos internos na área de crédito; • Inserção de aplicações de inteligência artificial generativa para automação de processos com dados não estruturados; • Aplicação de bancos de dados de grafos para análise de redes de cedentes/sacados.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão de recursos de terceiros e Consultoria de Valores Mobiliários.
Data de entrada e saída do cargo:
28/10/2021 a atual
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;

Administração de Empresas pela Faculdade Ibero-Americana; 30/11/1993 Curso de IFRS pela Price; 30/07/1995 Matemática Financeira avançada pelo Professor Securato; 30/06/1995 e Lavagem de dinheiro pela Unieducar. 04/11/2019 Compliance e Perfil do Investidor pela Anbima: 13/03/2024
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
Não há.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
Nome da empresa:
More Invest Gestora de Recursos Ltda.
Cargo e funções inerentes ao cargo:
Diretor de Risco, Compliance e PLD: responsável pelo cumprimento de regras política, procedimentos, controles internos da sociedade e responsável pela gestão de risco e implementação e manutenção de políticas de monitoramento e ajuste de risco inerentes a cada carteira e ou fundo gerido.
Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram:
Gestão de recursos de terceiros e Consultoria de Valores Mobiliários.
Datas de entrada e saída do cargo:
Janeiro/2019, tendo sido nomeado Diretor em 18/01/2022 e permanece no cargo atualmente.
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais
02 (dois).
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM
100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Análise de títulos e valores mobiliários disponíveis e elaboração de relatórios de aconselhamento de acordo com as necessidades específicas dos clientes, possibilitando uma solução adequada a cada perfil de investidor.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Elaboração de relatórios de análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais, visando atender às necessidades de liquidez, prazo e retorno apresentadas pelos clientes, considerando sempre o perfil do investidor e sua aptidão para a tomada de risco.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:
a. quantidade de profissionais
02 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As rotinas adotadas pela área estão respaldadas no Manual de Compliance adotado pela Sociedade, competindo ao Diretor de Compliance e PLD apresentar os manuais e políticas internas; adequar as diretrizes internas às normas e instruções do órgão regulador; monitorar o cumprimento pelos colaboradores das políticas e manuais internos; implementar e garantir a manutenção anual do plano de treinamento; orientar a forma de comunicação com os investidores; conduzir eventuais casos de descumprimento das normas internas, nos termos da política de *enforcement*.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para controle e registro do resultado das rotinas de fiscalização e monitoramento mantidas pelo Compliance, a Sociedade utiliza-se de planilhas elaboradas internamente, tendo como base todas as rotinas e procedimentos indicados de forma detalhada no Manual de Compliance, bem como nas demais políticas internas.

Cabe ressaltar que o departamento realiza pesquisas independentes em sites e listas restritivas para fins de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance e PLD dedica-se com exclusividade a estas atividades, possuindo total independência e autonomia para o exercício das suas funções.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outra informação relevante.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A Sociedade pretende receber, como principal forma de remuneração, taxas com bases fixas.

As taxas serão calculadas entre a faixa de preço que varia entre o mínimo de 0,15% a 2,00% ao ano, ou um volume mínimo de R\$ 100.000,00 por mês.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a) taxas com bases fixas:

44%

b) taxas de performance:

56%

c) no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

Não há.

d) honorários por hora:

N/A

e) outras formas de remuneração

Não há.

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.

Valor: 20%

Benchmark: O que exceder 100% do índice CDI

Periodicidade: semestral – junho e dezembro

Não será devida taxa de performance quando o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance (cota bruta) for inferior à COTA BASE (Possui linha d'água).

Caso o valor da COTA BASE atualizada pelo índice de referência seja inferior ao valor da COTA BASE, a taxa de performance a ser provisionada e paga:

I - SERÁ limitada à diferença entre o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance e a COTA BASE; e

II – SERÁ calculada sobre a diferença entre o valor da cota antes de descontada a provisão para o pagamento da taxa de performance e o valor da COTA BASE valorizada pelo índice de referência.

As demais características da taxa de performance estão descritas nos Itens abaixo.

Para fins do cálculo da taxa de performance, o valor da cota da classe no momento de apuração do resultado será comparado à COTA BASE, conforme cada aplicação, devidamente atualizada pelo índice de referência no período. Define-se “COTA BASE” como (i) o valor da cota logo após a última cobrança de taxa de performance efetuada; ou (ii) o valor da cota na data de início da vigência da previsão da taxa de performance em regulamento, caso ainda não tenha ocorrido cobrança de performance na classe de cotas. Excepcionalmente nos casos abaixo, o valor da cota da classe no momento de apuração do resultado será comparado à cota de aquisição do cotista atualizada pelo índice de referência no período:

- caso a classe de cotas ainda não tenha efetuado nenhuma cobrança de performance desde sua constituição;
- nas aplicações posteriores à data da última cobrança de taxa de performance; ou
- nas aplicações anteriores à data da última cobrança de taxa de performance cuja cota de aplicação tenha sido superior à cota da classe na referida data.

Caso haja resgate parcial ou total de cotas em qualquer data, que não as utilizadas para aferição e pagamento do prêmio, será efetuada a cobrança de performance, nos termos expostos neste Capítulo, comparando o valor da cota da data de cotização do resgate com o valor da COTA BASE.

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores obrigam-se, ainda, a reportar aos Diretores da Sociedade, caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na Sociedade, inclusive de clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou funcionários públicos, pessoas ou organizações, particulares ou públicas, excetuando-se os casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Sociedade.

Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior ao equivalente em Reais a US\$100,00 (cem dólares americanos) os diretores da Sociedade decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a Diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou sorteio entre todos os sócios e colaboradores ou destinar às entidades filantrópicas.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos

PAS CVM nº 19957.007626/2019-94: Violação do dever de diligência (em infração ao art. 14, II e IV, da Instrução CVM 306, c/c o art. 65-A, I e III, da Instrução CVM 409, aplicados ao FIP LSH por força do art. 119-A desta última Instrução; e infração ao art. 16, I e II, 'b', da Instrução CVM 558, c/c o art. 92, I e III, da Instrução CVM 555).

A título de esclarecimento, a Sociedade entende que a acusação do presente processo não merece prosperar porque atuou em estrita observância aos seus deveres fiduciários, bem como em conformidade com a estrutura de governança estabelecida tanto pelo regulamento do fundo quanto as diretrizes da companhia investida. Ademais, ressalta-se que os cotistas do fundo, por meio de Assembleia, outorgaram à Gestora quitação plena e total. Nesse sentido, foi interposto recurso administrativo perante a CVM, impugnando a decisão que lhe imputou falta de diligência, o qual ainda se encontra em julgamento.

Fase atual: Em sede de decisão no CRSFN após apresentação do recurso.

PAS CVM nº 19957.003286/2024-90: Suposta prática de operação fraudulenta no mercado de valores mobiliários, na qualidade de administradora da carteira de investimentos da UEGA, no período compreendido entre 29/8/2014 e 6/9/2016, e de gestora do Fundo Índico, no período compreendido entre 25/9/2014 e 6/9/2016 (possível infração ao art. 2º, III, c/c o art. 3º da Resolução CVM 62).

A título de esclarecimento, a Sociedade entende que a acusação do presente processo não merece prosperar porque não houve qualquer prejuízo material identificado ou indicado nos autos que pudesse ser imputado à sua conduta, direta ou indiretamente, em relação às operações analisadas. Tampouco foram apontadas evidências objetivas de má-fé, dolo ou intenção de lesar cotistas ou investidores.

Ademais, desde o início da apuração preliminar, a Gestora colaborou de forma proativa com a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), respondendo tempestivamente aos diversos ofícios encaminhados pelo regulador com o objetivo de esclarecer todos os pontos levantados e evidenciar a inexistência de condutas que representassem infrações à Resolução CVM nº 62.

Fase atual: Aguardando julgamento CVM.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

PAS CVM nº 19957.007626/2019-94: Condenação de multa de R\$ 300.000,00, porém ainda não exigível pois encontra-se em fase recursal.

PAS CVM nº 19957.003286/2024-90: Não há, dado que o processo ainda está aguardando julgamento pela CVM.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral, sob sigilo ou não.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingência relevante a declarar.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não há condenação judicial, administrativa ou arbitral a declarar.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

O Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, Sr. VICTOR MORIMOTO informa, para fins do item 12 do Formulário de Referência constante do Anexo E à Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, que:

a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados –SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar –PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;

b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c) não está impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;

São Paulo, 30 de março de 2026.

VICTOR MORIMOTO